



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1073, de 15 de abril de 1987.

"Dá denominação a próprio Municipal."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e,
Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de NANÁ PRADO CARVALHO
DE SOUZA, o Posto de Saúde do Jardim Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS? Gabinete do Sr. Prefeito Muni
cipal, aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oi
tenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

= Sec. de Administração =